



PORTARIA Nº2025/026, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **LUZIRENE DOS SANTOS DOURADO**, a pedido da servidora (**REVERSÃO**) e homologado pela Administração Municipal, na forma que especifica e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 11º, da Lei complementar nº 017, de 28 de junho de 2011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora **LUZIRENE DOS SANTOS DOURADO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 010.486.701-98, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-I-R-A 07, Geral - I - I, junto a essa municipalidade.

II - O seu vencimento seguirá ao seu cargo de origem, com as mesmas vantagens adquiridas antes de sua aposentadoria, devendo aguardar, complementar os requisitos necessários para atingir a nova concessão do benefício previdenciário.

III - O pagamento do benefício fica automaticamente cancelado pelo **GURUPI PREV**, conforme preceitua o Art. 11º da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi/TO, passando a cargo da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 06 de março de 2025.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 03 / 2025

Joseane Maria da Silva
CARIMBO/ ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação -
Dec Mun 1207/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

